EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº087/2022 exarado no processo administrativo n° 165/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PISO EM UMA SALA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. AYRES CECCONI. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JEFERSON DE BACCO CEZAR - MEI CNPJ nº36.031.965/0001-99 Sito a Rua Carapé, 851, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de manutenção do piso de uma sala de 37 m² da EMEF Dr. Ayres Cecconi que estava deteriorado

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 12417
Projeto/Atividade 2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Despesa: 3390.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Recurso Vinculado 20 MDE

São Vicente do Sul, 14 de Março de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 55 3257 1393